

M.
R.

PROTOCOLO

Aos dois dias do mês de março de 2016, nos Paços do Município de Santa Marta de Penaguião, intervieram como outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Santa Marta de Penaguião, NIPC 506829138, adiante designado por Município, com sede Rua dos Combatentes da Vila de Santa Marta de Penaguião, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado;-

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, N.I.F. 505 403 781, com sede em Santa Marta de Penaguião, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, adiante designada por CCD, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção Sr. Ricardo Manuel Conde Pinto. -----

E pelos outorgantes é dito: -----

- O CCD pretende fomentar e desenvolver a prática de natação no concelho de Santa Marta de Penaguião, de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida da população. -----
- Por sua vez, o Município é uma pessoa coletiva de direito público de âmbito local que, entre outras, tem como atribuição a promoção de atividades de natureza desportiva de interesse municipal. -----
- É neste contexto que o Município pretende protocolar com o CCD, um projeto de natação/competição para o Concelho que está a ser desenvolvido entre o Município e a Associação Regional de Natação do Nordeste. -----

Para tanto, entre o Município e o CCD é outorgado o presente protocolo, que fica subordinado às seguintes cláusulas: -----

Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto fomentar e desenvolver a prática de natação no concelho de Santa Marta de Penaguião, de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida da população. ----

M
1

Segunda
(Objetivos)

Pretende-se desenvolver um projeto de natação/competição para o Concelho.

Terceira
(Obrigações das partes)

- 1 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Município: -----
 - a) Assegurar, nos termos que venham a ser tidos por convenientes, o transporte dos atletas até aos locais de realização das provas de natação; -----
 - b) Disponibilizar as Piscinas Municipais para os treinos e para as diversas competições a organizar; -----
 - c) Disponibilizar todo o material necessário aos atletas do CCD para os treinos e para as diversas competições; -----
 - d) Assegurar a publicidade dos eventos que venham a ser organizados em consonância com o Município, elaborando e imprimindo todo o material necessário; -----
 - e) Participar nas despesas deste projeto no montante de 500,00€ (quinhentos euros), por ano; -----

- 2 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do CCD: -----
 - a) Inscrição do CCD na Associação Regional de Natação do Nordeste; -----
 - b) Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização das provas que venham a ser organizadas, assim como assegurar a direção técnica e administrativa dessas provas -----
 - c) Realização dos exames médico-desportivos aos atletas; -----
 - d) Efetuar o seguro desportivo; -----
 - e) Assegurar a alimentação dos atletas aquando da realização de provas; -----
 - f) Atribuição dos troféus; -----
 - g) Colaborar na elaboração de cartazes para os vários eventos; -----
 - h) Apresentar no final de cada ano civil uma listagem da faturação relacionada com as despesas efetuadas ao abrigo do presente protocolo, acompanhado da cópia dos documentos de despesa. -----

Quarta
(Prazo de validade)

O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e vigorará enquanto ambas as partes manifestarem interesse. -----

O Presidente do Município,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)

O Presidente da Direção do CCD,



(Ricardo Manuel Conde Pinto)